



ATA DA 80ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2019

DATA, HORA E LOCAL: Às quinze horas e doze minutos do vigésimo quinto dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões nº 1 da Funpresp-Exe. **PRESENCAS:** Sr. Marcelo de Siqueira Freitas, Presidente do Conselho Deliberativo, e os conselheiros no exercício da titularidade: Sr. Ivan Jorge Bechara Filho, Sr. Manuel Augusto Alves Silva, Sr. Marcelo Coelho de Sá, Sr. Thiago Ferañ Freitas Araújo e Sr. Wagner Lenhart. Presentes, também, os conselheiros suplentes: Sra. Inês Ramos Cavalcanti; Sr. Luiz Carlos Santos Júnior; Sra. Patricia Vieira da Costa; e, ainda, o Sr. Ricardo Pena Pinheiro, Diretor-Presidente da Funpresp-Exe; o Sr. Cleiton dos Santos Araújo, Diretor de Administração; o Sr. Cícero Rafael Barros Dias, Diretor de Segurança; a Sra. Carina Bellini Cancelli, Gerente Jurídica; o Sr. Luiz Eduardo Alves Ferreira, Auditor Chefe; o Sr. Rafael Liberal Ferreira de Santana, Secretário Executivo Substituto; e Sra. Esther de Godoy Ponteiro, Assistente Administrativo da Secretaria Executiva da Funpresp-Exe.

PARTICIPANTES EVENTUAIS: Sr. Flávio Martins Rodrigues e seu assessor, o Sr. Gabriel Cintra Leite, representantes da empresa Bocater, Camargo, Costa e Silva, Rodrigues Advogados. Sr. Diego Martins Silva, Coordenador de Planejamento e Pesquisa. Sr. João Luiz Pinheiro Hortêncio de Medeiros, Gerente de Planejamento e Riscos. Sra. Leônia Vieira Gomes, Gerente de Comunicação e Relacionamento. Sra. Camila Maria Torres Medeiros, Coordenadora de Comunicação e Marketing. Sr. Michael Kreis, Coordenador de Processos e Governança de TI.

MESA: Presidiu a reunião o Sr. Marcelo Siqueira e a secretariou o Sr. Rafael Liberal.

PAUTA DA REUNIÃO: Assuntos Deliberativos: 1) Ordem do Dia; 2) Ata da 79ª Reunião Ordinária; 3) Posse e entrada em exercício dos novos membros dos órgãos colegiados; 4) Implantação do Comitê de Auditoria; 5) Manual de Perfis de Investimentos – alteração; **Assuntos Informativos:** 6) Relatório de Atividades da Auditoria Interna e de acompanhamento dos Planos de Ação referente aos meses de agosto e setembro de 2019; 7) Programa de Participação nos Resultados; 8) Ofício nº 2516/2019/Previc – consulta; 9) Declaração de ausência de conflito de interesses e ciência ao Código de Ética e de Conduta da Funpresp-Exe; 10) Reporte sobre a implantação dos Perfis de Investimentos; 11) Atas dos colegiados; 12) Informes. **INSTALAÇÃO:** Verificado o quórum necessário, de acordo com o art. 35 do Estatuto da Funpresp-Exe, o Presidente do Conselho Deliberativo instalou a reunião e declarou iniciados os trabalhos.

DELIBERAÇÕES: Item 1) A Ordem do Dia foi aprovada e apresentou a seguinte sequência: 1, 2, 3, 5, 10, 4, 6, 7, 8, 9, 11 e 12. **Item 2)** A Ata da 79ª Reunião Ordinária foi aprovada e assinada pelos membros titulares presentes naquela sessão. **Item 3)** Os seguintes integrantes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e dos Comitês de Assessoramento Técnico ExecPrev e LegisPrev tomaram posse na Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe, em 01 de outubro de 2019:

a) Conselho Deliberativo: Sr. Marcelo de Siqueira Freitas, reconduzido ao cargo de membro titular, representante dos patrocinadores e Presidente do Colegiado, com mandato de 4 (quatro) anos; Sr. Gleisson Cardoso Rubin, membro suplente, representante dos patrocinadores, com mandato de 4 (quatro) anos; Sr. Wagner Lenhart, membro titular, representante dos patrocinadores, com mandato até 29 de novembro de 2021; Sr. Thiago Ferañ Freitas Araújo, reconduzido ao cargo de membro titular, representante dos participantes; Sra. Inês Ramos Cavalcanti, membro suplente, representante dos participantes; Sr. Marcelo Coelho de Sá, membro titular, representante dos participantes, com mandato de 4 (quatro) anos; Sr. Luiz Carlos Santos Júnior, membro suplente, representante dos participantes, com mandato de 4 (quatro) anos; **b) Conselho Fiscal:** Sr. Luís Ronaldo Martins Angoti, membro titular, representante dos participantes, com mandato de 4 (quatro) anos; Sr. Mário Pereira de Pinho Filho, membro suplente, representante dos participantes, com mandato de 4 (quatro) anos; Sr. Leandro Lima Galvão; membro titular, representante dos



ATA DA 80ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2019

patrocinadores, com mandato de 4 (quatro) anos; Sr. Cristiano Rocha Heckert, membro suplente, representante dos patrocinadores, com mandato até 29 de novembro de 2021; *c) Comitê de Assessoramento Técnico LegisPrev*: Sr. Diomar Corrêa da Costa Neto, reconduzido ao cargo de membro titular, representante dos patrocinadores, com mandato de 4 (quatro) anos; Sr. Bruno Alves Rocha, membro suplente, representante dos patrocinadores, com mandato de 4 (quatro) anos; Sr. Gustavo Henrique Fideles Taglialegna, membro titular, representante dos patrocinadores, com mandato de 4 (quatro) anos; Sr. Erwin Nogueira de Andrade, membro suplente, representante dos patrocinadores, com mandato de 4 (quatro) anos; Sr. Fernando Facchin Filho; membro titular, representante dos participantes, com mandato de 4 (quatro) anos; Sr. Pedro Fernando de Almeida Nery Ferreira, membro suplente, representante dos participantes, com mandato de 4 (quatro) anos; *d) Comitê de Assessoramento Técnico ExecPrev*: Sr. Leonardo Almeida de Magalhães, membro titular, representante dos participantes, com mandato de 4 (quatro) anos; Sr. Gildo Machado Gomes, membro suplente, representante dos participantes, com mandato de 4 (quatro) anos. Os Conselheiros Deliberativo e Fiscal, devidamente empossados e habilitados pela Previc, entraram em exercício nesta data, 25 de outubro de 2019. **Item 4)** O Gerente de Planejamento e Riscos, Sr. João Luiz, apresentou a Nota Técnica nº 410/2019/Gepri/Funpresp-Exe, de 30 de setembro de 2019, entre outros documentos encaminhados relativos à proposta de normatização do Comitê de Auditoria no Regimento Interno da Funpresp-Exe. O Gerente apresentou as diretrizes da proposta de normatização do Comitê de Auditoria e reiterou a fundamentação, nos termos da Nota Técnica e do quadro comparativo, relativa à redação proposta para o inciso II do art. 57 J, com vistas a também atender a Recomendação nº 08, exarada na Ata da 58ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, de 15 de dezembro de 2018, que registrou demanda para “normatizar o processo de contratação de auditorias a fim de fortalecer os controles internos da Fundação”. Após as todas as considerações do Sr. João Luiz, o colegiado aprovou as propostas incluindo os seguintes destaques no texto do Regimento Interno: *a)* Art. 57 J, inciso II – substituir a palavra “recomendar” por “opinar”, fazendo as adaptações redacionais necessárias e mantendo o sentido e objetivo propostos; *b)* Art. 57 J, incisos XI e XII – substituir a periodicidade das reuniões para “no mínimo trimestralmente”; *c)* Art. 57, K – nos casos mencionados nos incisos I, II, III e IV desse artigo, deve-se dar ciência prévia também ao Conselho Deliberativo; *d)* Art. 57, M – ajustar a redação do artigo indicando que os mandatos dos membros do Comitê de Auditoria não serão coincidentes; *e)* Art. 57, N, inciso V – suprimir o inciso V e acrescentar um parágrafo autônomo permitindo que apenas um integrante do Comitê de Auditoria poderia ser servidor público titular de cargo efetivo, desde que não ocupante de cargo ou função de confiança no âmbito da Administração Pública; *f)* Art. 57, N, § 2º - alterar a redação do § 2º estabelecendo-se que os membros do Comitê de Auditoria deverão possuir conhecimentos na área atuarial, de investimentos, de governança e/ou jurídica de Entidade Fechada de Previdência Complementar, entre outros conhecimentos relevantes para o cumprimento de suas atribuições, devendo-se priorizar a multidisciplinaridade entre estes e durante os mandatos; *g)* Art. 57, R – alterar a periodicidade das reuniões do Comitê de Auditoria para semanal, no intuito de promover a participação ativa desse colegiado no cotidiano da Fundação; *h)* Art. 61, A – simplificar a redação para fixar os mandatos da primeira investidura em 3 (três) anos, 2 (dois) anos e 1 (um) ano. A Diretoria Executiva registrou a necessidade de observar a independência dos membros do Comitê sobretudo quanto à possibilidade de integrar um servidor público e talvez participante de um dos planos previdenciários administrados pela Entidade. Após os destaques, o Diretor-Presidente questionou aos conselheiros como seria o método do processo seletivo para a escolha dos integrantes do Comitê de Auditoria. Os conselheiros, em comum acordo, entenderam que o processo deve ser nos mesmos moldes do método recentemente



ATA DA 80ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2019

aplicado para a contratação do Auditor-Chefe, de caráter público, sendo submetida uma lista décupla para deliberação. Em seguida, discutiu-se sobre a proposta, apresentada na Nota Técnica, de remuneração dos integrantes do Comitê de Auditoria, que estabelecia para o coordenador do Comitê valor mensal em 12 (doze) parcelas correspondente a 20% da remuneração mensal do Diretor-Presidente da Funpresp-Exe, incluído no cômputo o 13º (décimo terceiro) salário e excluídas quaisquer remunerações variáveis, participações em resultados, entre outros; e para os demais membros, 95% (noventa e cinco por cento) do valor apurado para o coordenador. O colegiado não vislumbrou óbices em relação à proposta inicial, salientando que tal remuneração inicial deve ser estabelecida, sem prejuízo de revisão futura pelo Conselho Deliberativo.

RESOLUÇÃO Nº 287: O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, em atendimento aos arts. 8º a 11 da Resolução CNPC nº 27/2017 e regulamentação subsequente, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso XXII, do art. 34 do Estatuto, aprova a proposta de alteração do Regimento Interno referente ao Comitê de Auditoria com os seguintes destaques: *a)* Art. 57 J, inciso II – substituir a palavra “recomendar” por “opinar”, fazendo as adaptações redacionais necessárias e mantendo o sentido e objetivo propostos; *b)* Art. 57 J, incisos XI e XII – substituir a periodicidade das reuniões para “no mínimo trimestralmente”; *c)* Art. 57, K – nos casos mencionados nos incisos I, II, III e IV desse artigo, deve-se dar ciência prévia também ao Conselho Deliberativo; *d)* Art. 57, M – ajustar a redação do artigo indicando que os mandatos dos membros do Comitê de Auditoria não serão coincidentes; *e)* Art. 57, N, inciso V – suprimir o inciso V e acrescentar um parágrafo autônomo permitindo que apenas um integrante do Comitê de Auditoria poderia ser servidor público titular de cargo efetivo, desde que não ocupante de cargo ou função de confiança no âmbito da Administração Pública; *f)* Art. 57, N, § 2º – alterar a redação do § 2º estabelecendo-se que os membros do Comitê de Auditoria deverão possuir conhecimentos na área atuarial, de investimentos, de governança e/ou jurídica de Entidade Fechada de Previdência Complementar, entre outros conhecimentos relevantes para o cumprimento de suas atribuições, devendo-se priorizar a multidisciplinaridade entre estes e durante os mandatos; *g)* Art. 57, R – alterar a periodicidade das reuniões do Comitê de Auditoria para semanal, no intuito de promover a participação ativa desse colegiado no cotidiano da Fundação; *h)* Art. 61, A – simplificar a redação para fixar os mandatos da primeira investidura em 3 (três) anos, 2 (dois) anos e 1 (um) ano.

RESOLUÇÃO Nº 288: O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 34 do Estatuto, determinou que (i) o método do processo seletivo utilizado para a escolha dos integrantes do Comitê de Auditoria será o mesmo aplicado recentemente para a contratação do Auditor-Chefe, de caráter público, sendo submetida ao Conselho Deliberativo uma lista décupla para auxiliar na escolha. Deliberou, ainda, que (ii) a remuneração dos integrantes do Comitê de Auditoria será: *a)* para o coordenador do Comitê, o valor mensal em 12 (doze) parcelas correspondente a 20% da remuneração mensal do Diretor-Presidente da Funpresp-Exe, incluído no cômputo o 13º (décimo terceiro) salário, e excluídas quaisquer remunerações variáveis, participações em resultados, entre outros; e *b)* para os demais membros, 95% (noventa e cinco por cento) do valor apurado para o coordenador. **Item 5)** O Sr. Flávio Martins Rodrigues apresentou o resultado do *Legal Opinion* sobre os Manuais Técnicos de Perfis de Investimentos dos Planos de Benefícios Previdenciários ExecPrev e LegisPrev, assim como dos respectivos instrumentos acessórios (Termo de Opção e fluxogramas para troca de perfil). Após a apresentação, os conselheiros manifestaram suas dúvidas, especialmente relacionadas ao enquadramento no ciclo de vida e ao método de escolha dos participantes, se



ATA DA 80ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2019

expressa ou tácita. Diante das ponderações, o colegiado solicitou alteração no caput do art. 21, fixando em 60 dias o prazo para que os participantes já vinculados a um dos planos de benefícios realizem opção expressa por algum dos perfis de investimentos. Além disso, solicitaram a inclusão de novo parágrafo no art. 21, com redação idêntica ao § 3º do art. 10. Em seguida, o colegiado decidiu sobrestar a decisão sobre outras alterações nos Manuais Técnicos. **Item 6)** O Sr. Luiz Eduardo apresentou o Relatório de Atividades da Auditoria Interna e de acompanhamento dos Planos de Ação referente aos meses de agosto e setembro de 2019. Os conselheiros tomaram conhecimento da matéria. Em seguida, o Sr. Luiz Eduardo sugeriu iniciar ação de auditoria relativa aos processos de cotização ainda em 2019. A Diretoria Executiva ponderou que a implantação dos Perfis de Investimentos irá impactar no processo de cotização e solicitou o adiamento dessa ação. A solicitação foi acatada pelos conselheiros, que solicitaram a inclusão da ação como primeira atividade do Plano Anual de Trabalho da Auditoria Interna – PATAI de 2020. **Item 7)** O Sr. Cleiton Araújo apresentou as propostas de revisão de indicadores e metas do Programa de Participação nos Resultados – PPR para o ano base de 2020, em atendimento ao cronograma disposto na cláusula 3ª do Regulamento do PPR. Os conselheiros tomaram conhecimento da matéria. **Item 8)** Os conselheiros tomaram conhecimento do Ofício nº 2516/2019/Previc, de 04 de outubro de 2019, que trata sobre consulta formulada pela Diretoria Executiva à Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) a respeito do enquadramento dos contratos de empréstimos firmados pela Funpresp-Exe ao disposto no § 1º do art. 25 da Resolução nº 4.661/2018 do Conselho Monetário Nacional (CMN). De acordo com o Ofício, a Previc corrobora com o entendimento da Fundação, no sentido de que o limite de crédito ofertado ao Participante deve estar determinado em regulamento específico de empréstimo, não necessariamente vinculado ao valor de consignação em pagamento da reserva, estabelecido pelo art. 25 da Resolução nº 4.661/2018 do CMN. Além disso, firma entendimento de que a redação da cláusula da consignação da reserva é ato de gestão da Entidade, não competindo à Previc julgar a adequação da proposta redacional para o dispositivo. **Item 9)** O Sr. Cleiton Araújo informou sobre apontamento da Controladoria Geral da União (CGU) (Recomendação 5, Achado 7, subitem “Avaliação dos mecanismos de promoção e integridade”), que recomenda “estender a todos os integrantes da Funpresp-Exe (considerados como integrantes os dirigentes, membros dos conselhos e órgãos estatutários, empregados, contratados, estagiários, aprendizes e servidores em exercício na Fundação) a necessidade de assinar a declaração de ciência das disposições sobre conflitos de interesses previstas no Código de Ética e Conduta”. Tendo em vista que a recomendação destaca a questão de conflito de interesses, optou-se por apresentar nova declaração que contemple o tema de forma explícita, substituindo a antiga Declaração de Ciência do Código de Ética e de Conduta da Funpresp-Exe pela Declaração de Ausência de Conflito de Interesse e Ciência do Código de Ética e de Conduta da Funpresp-Exe e Normas Correlatas. **Item 10)** Os senhores Diego Martins, Sra. Leônia Gomes, Sra. Camila Medeiros e Sr. Michael Kreis apresentaram informações atualizadas sobre as ações para a efetiva implantação dos Perfis de Investimentos, com destaque para o *Legal Opinion*, o letramento, as ações de comunicação e a versão Beta Teste da Plataforma de Perfis de Investimentos. A primeira etapa de testes será feita com os membros da Diretoria Executiva e os participantes envolvidos no projeto, enquanto a segunda etapa será realizada com os membros dos órgãos colegiados. Os conselheiros elogiaram o processo de implantação dos Perfis de Investimentos e salientaram que a Fundação entregará um produto atrativo aos participantes. **Item 11)** As seguintes atas foram disponibilizadas aos Conselheiros: (i) Conselho Fiscal: ata de reunião ordinária nº 73; (ii) Diretoria Executiva: atas de reuniões ordinárias nº 297 a 302. **Item 12)** Os conselheiros tiveram acesso aos seguintes informes por meio da Sala da Governança: (i) Resultados Operacionais: a) adesões: até a data de 23 de outubro de 2019 registra-se a adesão de 89.604

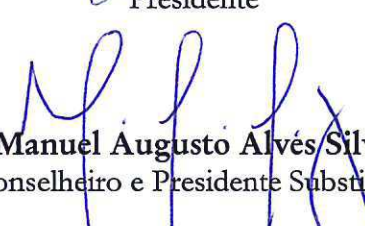


ATA DA 80ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2019

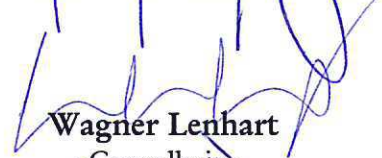
participantes na Fundação; b) arrecadação: referente ao mês de outubro de 2019, a Funpresp-Exe arrecadou R\$ 83,2 milhões, e o PGA, R\$ 5,4 milhões; c) devolução aos Patrocinadores: em outubro de 2019, foi efetivado um repasse no valor de R\$ 16 milhões, incluindo a compensação para o TCU no valor de R\$ 960 mil; d) investimentos: Os investimentos da Fundação somam, até 22 de outubro de 2019, R\$ 2,1 bilhões. Antes de finalizar a sessão, os conselheiros iniciaram discussão acerca dos impactos da reforma previdenciária no âmbito da Funpresp-Exe. O colegiado orientou à Diretoria Executiva que continue dando seguimento ao disposto no art. 8º da Lei nº 12.618/2012 até que se tenha plena segurança jurídica a respeito do novo art. 40, § 15, da Constituição Federal e, ainda, que se aplique normalmente o Regulamento dos Planos de Benefícios vigente até uma eventual alteração. Neste sentido, os conselheiros solicitaram à Diretoria que busque junto à área jurídica do órgão patrocinador a interpretação adequada ao art 8º da Lei nº 12.618/2018 e, em relação ao art. 17 da mesma Lei, que elabore estudos para adequação dos regulamentos dos Planos de Benefícios aos parâmetros estabelecidos pela reforma, para apresentação e deliberação até a reunião de janeiro de 2020. Por fim, os conselheiros solicitaram à Diretoria Executiva que avalie alternativas para proporcionar a participação dos membros suplentes não residentes em Brasília nas reuniões dos órgãos colegiados e apresente as sugestões até a reunião de dezembro de 2019. **OCORRÊNCIAS:** Registra-se a saída do Sr. Wagner Lenhart às 18h22. **ENCERRAMENTO:** A próxima reunião do Conselho Deliberativo está prevista para o dia 22 de novembro de 2019, às 8h30. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Marcelo de Siqueira Freitas, Presidente do Conselho Deliberativo da Funpresp-Exe, considerou encerrados os trabalhos às 19h15, tendo eu, Rafael Liberal Ferreira de Santana, secretário da reunião, lavrado e subscrito esta ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.


Marcelo de Siqueira Freitas
Presidente


Ivan Jorge Bechara Filho
Conselheiro


Manuel Augusto Álvés Silva
Conselheiro e Presidente Substituto


Marcelo Coelho de Sá
Conselheiro


Wagner Lenhart
Conselheiro


Thiago Ferao Freitas Araújo
Conselheiro


Rafael Liberal Ferreira de Santana
Secretário da Reunião

Cartório
Marcelo Ribas

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, CASAMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
SCS Qd. 08 Bl. B-60 Sala 140-E Venâncio Shopping - Asa Sul - Brasília-DF CEP: 70333-900
Site: www.cartoriomarceloribas.com.br Email: cartoriomr@terra.com.br Tel: (61) 3224-4026

Registrado e Arquivado sob o número 00010350 do livro n.
A-52. Dou fé. Protocolado e digitalizado sob nº 00156729

Em 21/01/2020 Dou fé.

Titular: Marcelo Caetano Ribas
Rosimar Alves de Jesus
Selo: TJDFT20200210004119DWAZ
Para consultar www.tjdf.jus.br



1. OFÍCIO - BRASÍLIA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Ficou arquivada cópia em microfilme
sob o n. 00156729

CARTÓRIO MARCELO RIBAS
Emolumentos: R\$ 204,40
Tab: J 1